



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**URUCUIA**  
*Novos Tempos*

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

## LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 19 DE MAIO DE 2026

*Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua - MG passa a ser de R\$ 3.242.00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 2º** Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Urucua/MG, 19 de maio de 2026.**

JOSE AILSON DANTAS  
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por  
JOSE AILSON DANTAS  
QUEIROZ:42982227487  
Dados: 2026.05.18 16:59:34 -03'00'

**JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ**

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 19/05/2026  
Edvaldo Rosa Lisboa  
CPF: 699.936.881-34  
Chefe de Gabinete

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80  
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000  
URUCUIA / MINAS GERAIS